



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0709801-91.2020.8.01.0001
Classe Procedimento Comum
Requerente Pejon Comercial Importadora - Eireli e outros

Decisão

1) Evolua-se a classe do feito no SAJ para falência ou autofalência e identifique-se o processo com tarja de tramitação prioritária.

2) Amparada no art. 106 da Lei nº 11.101/05, determino aos requerentes que emendem a petição inicial no prazo de quinze dias, observando o seguinte, sob pena de indeferimento:

2.1) Em relação à requerente **Pejon Comercial Importadora Eireli**:

- 2.1.1) demonstração de resultados acumulados, referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais;
- 2.1.2) relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos;
- 2.1.3) relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade;
- 2.1.4) relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária.

2.2) Em relação à requerente **Brasil Cosméticos Eireli**:

- 2.2.1) demonstração de resultados acumulados, referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais;
- 2.2.2) demonstração do resultado desde o último exercício social;
- 2.2.3) relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos;
- 2.2.4) relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade;
- 2.2.5) relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

societária.

2.3) Em relação ao requerente **G Pejon Bessa**:

2.3.1) balanço patrimonial referente ao exercício 2018, devidamente assinado (o documento de pp. 102/106 não está assinado);

2.3.2) demonstração de resultados acumulados, referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais;

2.3.3) demonstração do resultado desde o último exercício social;

2.3.4) relatório do fluxo de caixa;

2.3.5) relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos;

2.3.6) relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade;

2.3.7) relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária.

Intimem-se.

Rio Branco-(AC), 07 de dezembro de 2020.

Thaís Queiroz B. de Oliveira A. Khalil
Juíza de Direito